



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 035/2019**

Data, 18 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 22, inciso III, alínea “j” do Regimento Interno e o contido no Parecer da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rebouças– PR e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Declarar como bens inservíveis para a administração, materiais consistentes em *sucatas de mobiliários*, descritos como:

| <b>Item</b> | <b>Bem</b>  | <b>Chapa</b> | <b>Data da Aquisição</b> | <b>Valor</b> |
|-------------|---|--------------|--------------------------|--------------|
| <b>1</b>    | Projetor Epson S10+ 2600 lumens para 5000 horas de funcionamento.           | <b>177</b>   | 22/07/2011               | R\$ 1.600,00 |
| <b>2</b>    | Computador PC Power, Core i7 2600/ 8GBDDR3/ 500 GB/ Freedos / Monitor 18,5” | <b>182</b>   | 19/06/2012               | R\$ 2.340,00 |
| <b>3</b>    | Nobreak UPS 600 Plus  | <b>280</b>   | 31/07/2014               | R\$ 295,00   |
| <b>4</b>    | Nobreak UPS 600 Plus  | <b>281</b>   | 31/07/2014               | R\$ 295,00   |
| <b>5</b>    | Nobreak UPS 600 Plus  | <b>282</b>   | 31/07/2014               | R\$ 295,00   |
| <b>6</b>    | Nobreak UPS 600 Plus  | <b>283</b>   | 31/07/2014               | R\$ 295,00   |
| <b>7</b>    | Nobreak 100v com duas baterias Forza  | <b>326</b>   | 30/11/2016               | R\$ 550,00   |
| <b>8</b>    | Nobreak 100v com duas baterias Forza  | <b>327</b>   | 30/11/2016               | R\$ 550,00   |

Justificam-se os descartes caracterizando os bens na tabela acima como inservíveis:



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

Item 1 – Equipamento antieconômico, recuperação possível, porém com custo elevado;

Item 2 – Equipamentos antieconômicos, recuperação possível, porém com custo elevado;

Itens 3 a 8 - Equipamentos não estão funcionando e foram substituídas por novos equipamentos adquiridos no exercício de 2019.

Os bens acima citados foram considerados inservíveis, pelo fato de estarem ociosos e a sua recuperação é antieconômica, portanto não mais viável a utilização, totalizando uma baixa no valor de R\$ 6.220,00.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 18 de dezembro de 2019.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal